



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 137/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

"DECLARA O CANCELAMENTO DO TÍTULO DE AFORAMENTO Nº 412, DE 03 DE OUTUBRO DE 1972, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 66, inciso IV e XI, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

CONSIDERANDO que o foreiro beneficiário do Título de Aforamento nº 412, de 03 de outubro de 1972, descumpriu as exigências legais para o exercício e gozo da posse na área;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 2038, do Código Civil de 2002, o instituto do aforamento, também conhecido como enfiteuse ou emprazamento, foi extinto;

CONSIDERANDO que a análise do procedimento seguiu os trâmites legais, exigidos pela Legislação pertinente a matéria, em especial, respeitando o princípio da transparência, publicidade, moralidade e da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Título de Aforamento nº 412, de 03 de outubro de 1972, emitido em favor de SEVERINO PAULO DE LIRA, referente ao lote de terreno localizado na Travessa Cantídio Nunes, bairro São Manoel, neste município, medindo 1.170 metros quadrados.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 21 de setembro de 2023.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá